



## Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

### **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 040/2025**

INSTITUI O PROGRAMA “MULHER LIVRE E INDEPENDENTE” VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO.

#### RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 040/2025, de autoria da Vereadora Silvana Maciel, institui o Programa “Mulher Livre e Independente” visando estimular a geração de emprego às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município.

O Programa “Mulher Livre e Independente” foi criado com o objetivo de apoiar e promover a autonomia econômica de mulheres que sofreram violência doméstica e familiar. A iniciativa busca oferecer oportunidades de emprego, ajudando essas mulheres a reconstruírem suas vidas e a se tornarem financeiramente independentes. Essa é uma ação importante para combater a violência e promover a igualdade de gênero no município.

#### DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

#### DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

#### CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 09 de abril de 2025.

Relator CCJ